

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de Caixas de arquivo de Papelão para armazenamento de documentos do CRESS em acordo com a tabela de temporalidade do arquivo nacional.

2. JUSTIFICATIVAS:

A contratação do serviço é necessária para dar andamento ao processo de armazenamento de material do CRESS em acordo com as atualizações do código de classificação e tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo, relacionada às atividades-meio/suporte de arquivos, seguindo as orientações do arquivo nacional e diretrizes do conjunto CRESS-CRESS.

3. ESPECIFICAÇÕES:

Item	Especificação:	Qtidade estimada	Unidade
1	Aquisição de Caixa Arquivo Padrão, em papelão. Dimensões: 350mm x 135mm x 240mm.	200	caixas

3.1. Prestação de Serviços de aquisição de caixas de papelão

- Os serviços na aquisição de caixas de arquivo 200 unidades:
- Seguir a especificidade das dimensões 350mm x 135mm x 240mm.
- Os materiais deverão estar em perfeita condição de utilização e em quantidade suficiente para atender a demanda da CONTRATANTE
- O material serão disponibilizados pela CONTRATADA,
- Entregar na data e horário informados na Ordem de Serviço.

Chimara

4. CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO:

Aquisição de caixas de papelaõ BOX

Local: Rua dos ilheus 38 - ed. Aplub – 10 andar sala 1004

Datas: **11/12/2024**

Horário: **das 09h00as 12h00**

5. DO CANCELAMENTO

Caso a compra venha a ser cancelado/adiado, a CONTRATADA será informada, via correio eletrônico ou outro meio disponível pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

A CONTRATADA será informada, via correio eletrônico ou outro meio disponível pela CONTRATANTE, sobre o agendamento/remarcação de nova data com a maior antecedência possível, assegurando o prazo mínimo de 5 (cinco) dias.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Dentre as regularmente admitidas e impostas pelo ordenamento pátrio vigente, em especial o que concerne às regras de direito público, encontram-se as obrigações abaixo elencadas, como assumidas pela Contratada:

- a) Fornecer material , de forma a garantir uma perfeita qualidade e eficiência dos serviços prestados;
- b) Em nenhuma hipótese, poderá veicular publicidade acerca da prestação de serviços ao **CRESS/SC**, a não ser que haja prévia e expressa autorização.
- c) Manter sigilo absoluto sobre as informações contida nos documentos a que tiver acesso, dedicando especial atenção à sua guarda até sua devolução ao CRESS/SC, não podendo usá- los sob qualquer pretexto.
- d) Pagar todos os tributos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços.
- e) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos bens, inclusive, durante a entrega dos materiais feita por transportadoras;
- f) Executar os serviços nas quantidades e prazos estabelecidos, em conformidade com as exigências previstas neste Termo de Referência;
- g) Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do serviço;
- h) Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, no fornecimento dos materiais e/ou serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade.
- i) Acatar as exigências do Termo de Referência, sujeitando-se à fiscalização da Contratante,

John de F. John

prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

j) Estas responsabilidades elencadas integram-se às demais previstas na lei, especialmente no que tange ao regime de contratação com entes públicos, bem como o restante do ordenamento jurídico vigente;

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a. Aceitar os serviços que atendam aos requisitos constantes deste Termo de Referência;
- b. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- c. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no serviço entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- d. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Para efeitos desta contratação, o critério de julgamento será o de menor preço.


No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como seguro, riscos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentários ou comerciais, bem como recursos humanos e materiais, passagens aéreas, diárias, alimentação, transporte, hospedagem e quaisquer outras despesas incidentes na execução dos serviços objeto deste termo.

9. DO PAGAMENTO:

O pagamento decorrente da despesa cujo valor não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do inciso II do art. 12, da Lei nº 14.133, de 2021;

O CRESS/SC efetuará a retenção dos impostos eventualmente incidentes sobre o valor do bem/serviço, conforme previsto na Lei Federal no 9.430/96 e Instrução Normativa RFB no 1234/2012.

Florianópolis, 04/12/2024



Sabrina Fabíola Nobre

Assistente Social CRESS nº 4037 12ª Região
Conselheira membro da CPAD